



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO – CCI Nº 004/2025/CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - CMI

INEXIGIBILIDADE – IN Nº 002/2025 – CMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202590002 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇO CONTÁBIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 17 de janeiro de 2025, para manifestação, o Contrato Administrativo nº 20259002, oriundo do procedimento inexigibilidade nº 002/2025–CMI, encaminhado pela Comissão de Contratação, cujo objeto é a (o) contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria de Serviço Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, junto à empresa **Alexandre da Gama Bastos Contabilidade**, CNPJ nº 11.496.458/0001-08, com o valor global de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2025, e nas demais normas vigentes.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe, declara, que o presente processo se encontra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 17 de janeiro de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025